



Relatório de Atividades



INTRODUÇÃO



Comitê Estadual de Saúde de Roraima

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (TJRR) unido a parceiros instituiu o Comitê Estadual de Saúde (CES/RR), objetivando operacionalizar as matérias de competência do Fórum Nacional da Saúde do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e o acompanhamento do cumprimento de suas deliberações, no âmbito do Estado de Roraima.

O Comitê é coordenado pelo Juiz de Direito Eduardo Carvalho, que também atua na coordenação do NatJus, e é composto por representantes de órgãos e entidades com atuação ligada à saúde em Roraima.

Núcleo de Apoio Técnico do Judiciário

A principal atribuição do Núcleo de Apoio Técnico do Judiciário (NatJus) é fornecer notas e respostas técnicas como ferramentas de apoio aos Magistrados, para permitir maior esclarecimento nas decisões relacionadas ao acesso aos serviços de saúde.

No âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima o NatJus está em efetivo funcionamento desde novembro de 2019.

Em 2024, o NatJus continuou a fornecer embasamento técnico-científico de apoio à tomada decisão em processos de saúde, e desenvolveu e participou de ações e projetos com o objetivo de melhorar e ampliar o atendimento às demandas de saúde pública no Estado de Roraima, além de contribuir para o debate da judicialização da saúde no Brasil.

Este Relatório apresenta de forma sucinta as principais iniciativas e projetos desenvolvidos pelo Comitê Estadual de Saúde de Roraima e pelo Núcleo de Apoio Técnico do Judiciário no ano de 2024.

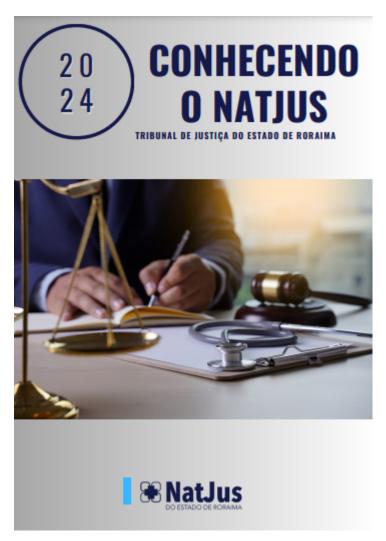
INICIATIVAS

Atualização da Cartilha "Conhecendo o NatJus"

A cartilha foi elaborada no ano de 2022 com o objetivo de orientar magistrados e assessores com atuação em processos de saúde pública quanto à utilização e funcionamento do Núcleo de Apoio Técnico do Judiciário como ferramenta para subsidiar a tomada de decisão baseada em evidências.

Embora o documento já contasse com informações precisas e abrangentes, notou-se a necessidade de revisão do conteúdo em face de alterações normativas e estruturais ocorridas desde sua edição.

A <u>cartilha</u> está disponível no portal do NatJus na página do Tribunal de Justiça de Roraima.



Cartilha "Conhecendo o NatJus"

INICIATIVAS

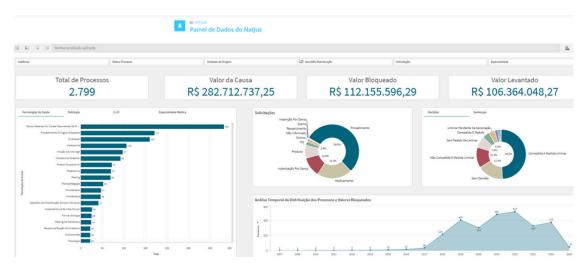
Painel de Dados para o monitoramento das ações judiciais contra o poder público

O monitoramento das ações judiciais contra o poder público no estado de Roraima é realizado por um <u>Painel de Dados</u>.

Uma das atribuições do NatJus, segundo o art. 5°, IV, de seu <u>Regimento Interno</u>, é manter arquivos e relatórios atualizados com o controle das ações judiciais gerenciadas, assim, grande parte das informações constantes no painel são extraídas de planilhas alimentadas pelos servidores do Núcleo, que consultam diariamente os sistemas PROJUDI, onde tramitam os processos judiciais, e SEI, onde são elaboradas as notas e respostas técnicas do Núcleo.

O painel fornece informações acerca do acervo de processos com os mais variados pedidos de acesso à saúde, como medicamentos, procedimentos e insumos médicos. É possível também identificar o perfil das partes, por meio de dados como faixa etária, região de residência e assistência jurídica habilitada nos autos, o valor da causa, e valores bloqueados e levantados.

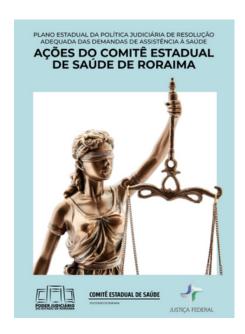
O painel possui duas versões, uma restrita para acesso interno da gestão do NATJUS e outra para o público externo, com sistematização baseada na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).



Painel de dados do NatJus

INICIATIVAS

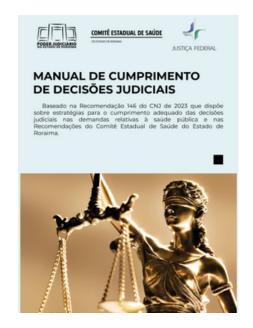
Plano Estadual da Política Judiciária de Resolução Adequada das Demandas de Assistência à Saúde



Por determinação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Comitê Estadual de Saúde de Roraima (CES/RR), coordenado pelo TJRR, elaborou <u>Plano Estadual</u> com ações para efetivar as diretrizes da Política Judiciária de Resolução Adequada das Demandas de Assistência à Saúde, instituída pela <u>Resolução</u> CNJ nº 530/2023.

As ações constantes nesse plano devem ser executadas no prazo de 6 (seis) anos (2024-2029).

Manual de Cumprimento de Decisões Judiciais nas Demandas Envolvendo o Direito à Saúde Pública



Em cumprimento à Recomendação CNJ nº 146/2023 foi publicado o Manual de Cumprimento de Decisões Judiciais, que estabelece diretrizes para o cumprimento eficiente e adequado das decisões judiciais em ações de saúde pública e padroniza sua tramitação processual.

O documento detalha os fluxos elaborados pelo CES/RR, relativos ao fornecimento de medicamentos, cirurgias e internações e cumprimento de decisões judiciais sobre medicamentos e cirurgias no âmbito do Estado de Roraima.

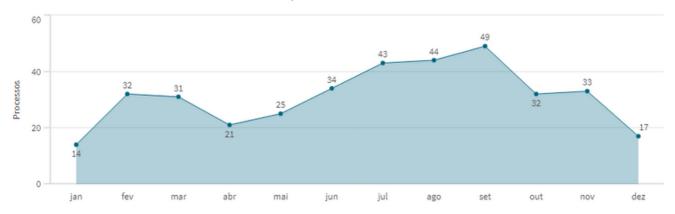
Até o ano de 2024, o TJRR fora o único Tribunal do país a implementar integralmente o fluxo recomendado pelo CNJ.

Atuação do NatJus em números

Com o desenvolvimento do <u>Painel de dados do NatJus</u>, qualquer pessoa tem acesso aos dados relativos à judicialização da saúde pública no âmbito do TJRR.

Abaixo relacionamos algumas das informações relativas ao ano de 2024 e que estão no painel para consulta pública.





Notas Técnicas emitidas

Total Parecer NT1

3146 dias

2ª Nota Técnica emitida

Total Parecer NT2

104 dias

Respostas Técnicas emitidas

Total Resposta Técnica

337 dias Tempo Médio p/ Conclusão

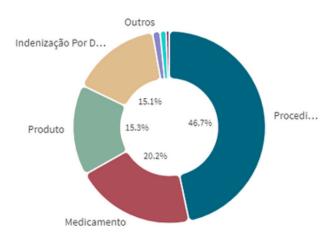
Além da emissão de nota técnica, o NatJus Roraima elabora resposta técnica para casos que demandem "informação técnica imediata, seja em complemento a informações prestadas previamente por meio de nota técnica, ou para esclarecer eventuais questionamentos pontuais" (art. 7°, I, Resolução TJRR/TP nº 43/2022), e, de forma pioneira, nas análises de prestação de contas em processos de saúde pública.

Em certas situações, quando surge fato novo ou se após a primeira nota técnica o magistrado entender que ainda faltam elementos técnicos para embasar sua decisão, pode ser solicitada a elaboração de uma segunda nota técnica, a fim de complementar as informações já prestadas.

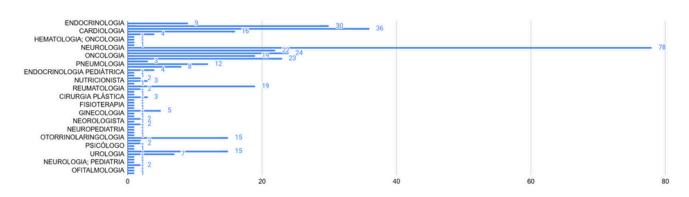
Atuação do NatJus em números

Perfil das demandas de saúde pública - 2024

Solicitações

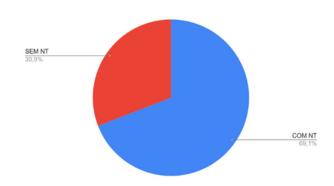


Volume de demandas por Especialidade - 2024



Atuação do NatJus em números

Comparativo demandas por medicamento com NT vesus sem NT (processos não enviados ao NatJus) - 2024

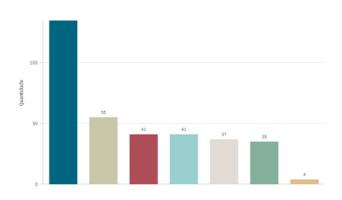


Comparativo valores levantados em processos de saúde pública (2020-2024)

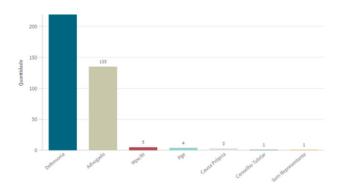
VALORES LEVANTADOS EM PROCESSOS DE SAÚDE PÚBLICA					
SOLICITAÇÃO/EXERCÍCIO	2020	2021	2022	2023	2024
PROCEDIMENTOS	R\$ 2.788.988,02	R\$ 47.987.170,21	R\$ 19.311.451,56	R\$ 275.169,06	R\$ 157.690,00
MEDICAMENTOS	R\$ 2.203.142,05	R\$ 2.414.862,48	R\$ 5.530.955,09	R\$ 1.093.167,85	R\$ 1.411.379,05
PRODUTOS	R\$ 104.327,61	R\$ 90.191,22	R\$ 38.663,14	R\$ 28.573,02	R\$ 40.463,40
INDENIZAÇÃO POR DANOS	R\$ 174.246,66	R\$ 1.182.950,06	R\$ 16.766,25	R\$ 0,00	R\$ 31.880,00
TFD	R\$ 9.253,89	R\$ 233.199,38	R\$ 59.550,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Atuação do NatJus em números

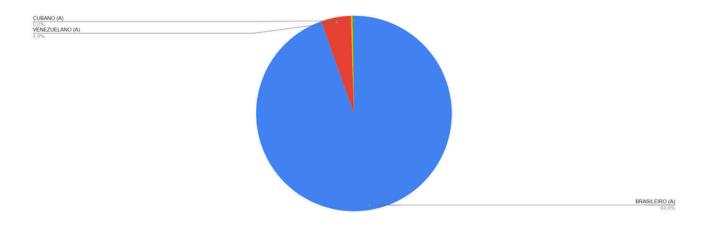
Perfil etário dos demandantes



Representante Jurídico



Volume de processos de estrangeiros - 2024



EVENTOS E CURSOS PROMOVIDOS PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA

Simpósio: Desafios e estratégias na dispensação de fármacos pelos entes públicos

Realizado em 27 de maio de 2024, o Simpósio: "Desafios e estratégias na dispensação de fármacos pelos entes públicos" teve como palestrantes, além do Juiz Coordenador do NatJus Roraima, a Presidente do Fórum Nacional do Judiciário para a Saúde (Fonajus), Conselheira Daiane Lira, e o juiz de direito do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Dr. Eduardo Perez, e visava preparar os participantes a conhecer e aplicar, de forma mais detalhada, as estratégias de atuação de gestores e atores do sistema de justiça diante da judicialização da saúde.

Entre os assuntos abordados estavam os requisitos para a análise de liminares e mérito nas demandas de medicamentos contra os entes públicos, estratégias para o cumprimento adequado das decisões judiciais na dispensação de fármacos em demandas de saúde pública e o fluxograma de cumprimento de decisões judiciais na tutela de medicamentos contra o Poder Público.

Foram ofertadas 50 vagas para magistrados e magistradas, assessores jurídicos, residentes judiciais do TJRR, membros do Ministério Público, advogados, advogadas, Defensoria Pública, profissionais da Saúde e acadêmicos de Direito.



Material de divulgação do simpósio

Palestra: Jurisprudência do STJ em Saúde Suplementar e a Judicialização do Transtorno do Espectro Autista

Elaborada para aprimorar as habilidades técnicas na atuação jurídica dos participantes, voltada para a saúde suplementar, com ênfase especial na judicialização das terapias para o tratamento do Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Teve como principal objetivo assegurar que os profissionais do Poder Judiciário estejam preparados para reconhecer e responder adequadamente às necessidades específicas da população com TEA, informar sobre os direitos específicos estabelecidos pela legislação nacional e internacional, apresentando julgados emblemáticos do STJ que têm moldado o cenário atual da judicialização na saúde suplementar, bem como a aplicação da Medicina Baseada em Evidências (MBE) no tratamento do TEA, e promovendo a reflexão sobre os desafios enfrentados por crianças e adolescentes com TEA.

Palestra realizada em 25 de setembro de 2024, teve como painelistas as Juízas de Direito Dra. Ana Cláudia Brandão de Barros Correia, Vice-Coordenadora do Comitê de Saúde do Tribunal de Justiça de Pernambuco, e Dra. Kátia Parente Sena, Vice-Coordenadora do Comitê Estadual de Saúde do Pará, e também do Coordenador do NatJus Roraima, Dr. Eduardo Carvalho.



<u>Divulgação no blog "Rede NatJus"</u>-Iniciativa do Hospital Sírio-Libanês

Webinário: Operando o Painel de Dados Estatísticos do Natjus

Realizado para capacitar os servidores do TJRR e operadores do direito e do sistema de saúde do Estado de Roraima a utilizar o portal de dados estatísticos do NatJus e a extrair informações específicas de forma detalhada, compreendendo a estrutura do recurso disponibilizado.

Curso: As premissas atuais da judicialização da saúde pública e o assessoramento técnico do NatJus

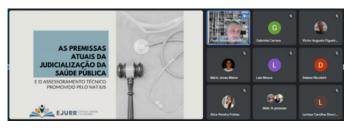
O curso foi desenvolvido para capacitar os pareceristas que atuam no NatJus a entender as principais características das demandas judiciais de saúde em face do Poder Público.

No ano de 2024 foi realizada a 2ª edição do treinamento, que faz parte do projeto de capacitação continuada dos profissionais que elaboram as notas técnicas no NatJus Roraima.

Durante o curso, com carga horária de 26h/aula, realizadas entre os meses de setembro e outubro de 2024, foram apresentados os principais métodos de busca de informações nos bancos de dados em saúde (ANVISA / CONITEC / SIGTAP / CNES / PCDT).

Os cursantes aprenderam também a analisar os questionamentos elaborados pelo magistrados nos processos de saúde, identificar elementos de urgência, prioridade médica ou eletividade que sirvam de subsídio na emissão das notas técnicas e emitir notas técnicas de forma coesa, baseada em evidências, evitando pareceres conflitantes, tudo alinhado às políticas públicas de saúde, especialmente o regramento do SUS e sua rede hierarquizada de serviços.

O treinamento foi realizado na modalidade EaD síncrona, para que os pareceristas, que são profissionais credenciados de todo o Brasil pudessem participar, inclusive aqueles que já haviam assistido ao do ano anterior, para os quais o evento serviu como uma atualização de conhecimentos.



Curso na modalidade EaD

EVENTOS NACIONAIS

I Jornada de Direito da Saúde

A I Jornada de Direito da Saúde, evento científico promovido pelo Superior Tribunal de Justiça nos dias 13 e 14 de junho de 2024, envolveu magistrados, procuradores, promotores de Justiça, advogados públicos e privados, professores e especialistas em um debate crítico abalizado acerca de propostas relacionadas ao Direito da Saúde.



O Tribunal de Justiça de Roraima teve duas propostas selecionadas e enviou o Juiz Coordenador do NatJus para participar do grupo de debates na Comissão I – Saúde Pública, presidida pelo Ministro do STJ Benedito Gonçalves.

16ª Conferência Mundial de Bioética, Ética Médica e Direito da Saúde

A 16ª Conferência Mundial de Bioética, Ética Médica e Direito da Saúde, aconteceu no período de 24 a 26 de julho de 2024, em Brasília, e foi realizada pela primeira vez no Brasil.

O Coordenador do NatJus, Juiz Eduardo Carvalho, e o Assessor Jurídico Luís Coelho, representaram o TJRR e apresentaram os trabalhos científicos "Análise da tutela de urgência para forne-



cimento de medicamentos não recomendados pela Conitec em doenças ultrarraras: relato de caso de fornecimento do Icatibanto para tratamento de angioedema hereditário" e "Responsabilidade civil do Estado por violência obstétrica fundada na teoria da *faute du service*: relato de caso de negligência durante trabalho de parto realizado em hospital público", publicados respectivamente, no livro <u>Direito Atual em Análise, volume 1</u>, e na <u>Revista Interdisciplinar da Escola Judicial de Roraima, volume 1</u>, nº 1, de janeiro de 2025.

A página de notícias do TJRR publicou matéria sobre o evento.

XI Congresso Brasileiro de Direito Médico

O XI Congresso Brasileiro de Direito Médico, realizado na sede do Conselho Federal de Medicina (CFM) em Brasília/DF, nos dias 27 e 28 de agosto de 2024, trouxe ao debate assuntos de relevância no contexto da saúde e da judicialização.

Organizado pela Comissão de Direito Médico do CFM, durante o evento foram abordados os riscos da liberação do uso recreativo de drogas; a constitucionalidade da Resolução CFM nº 2378/2024, que regula a prática de assistolia fetal; e também a situação da saúde no estado do Rio Grande do Sul após as enchentes.

Naquela oportunidade, o Tribunal de Justiça de Roraima participou de concurso promovido pela organização do congresso, com o Painel de Dados do NatJus RR sendo apresentado para autoridades do Direito e da Saúde de todo o país.

III Congresso do Fórum Nacional do Poder Judiciário para a Saúde

Promovido anualmente pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio do Fórum Nacional do Poder Judiciário para a Saúde (FONAJUS), em parceria com o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HCFMUSP), o III Congresso Fórum Nacional do Poder Judiciário para a Saúde ocorreu nos dias 21 e 22 de novembro de 2024, no Centro de Convenção Rebouças, em São Paulo.

O congresso teve por objetivo aprimorar o conhecimento técnico sobre a saúde pública e suplementar, discutindo os desafios da judicialização e encontrando soluções para esse problema.

O TJRR enviou como representantes o Juiz Coordenador do NatJus, Dr. Eduardo Carvalho, que participou como palestrante no painel temático 2 "Questões processuais nas demandas de saúde e os temas 6 e 1234 do STF", especificamente no Subtema "Fluxo e cumprimento das decisões judiciais", e o servidor do Núcleo de Justiça 4.0 Luís Coelho.



Imagem publicada em matéria do TJRR sobre o congresso

9ª Assembleia do Conselho Nacional de Secretários de Saúde

A 9ª Assembleia do Conselho Nacional dos Secretários de Saúde (CONASS), realizada em 27 de novembro de 2024, na cidade de Brasília, contou com a participação do Coordenador do CES/RR e NatJus, Dr. Eduardo Carvalho.

O magistrado foi convidado a palestrar sobre o tema "Eficiência do NatJus na Redução da Judicialização na Saúde", considerando a bem-sucedida experiência do TJRR na utilização do NatJus como ferramenta eficaz de apoio à tomada de decisão judicial.

A exposição do Juiz apresentou as boas práticas desta Corte em lidar com a judicialização da saúde, incluindo o painel de dados de saúde e o fluxo de cumprimento de decisões judiciais em saúde pública.

A exposição do Juiz apresentou as boas práticas desta Corte em lidar com a judicialização da saúde, incluindo o painel de dados de saúde e o fluxo de cumprimento de decisões judiciais em saúde pública.



Imagem publicada em matéria do TJRR sobre a assembleia

INTERINSTITUCIONAL

Devido à experiência à frente do CES/RR e do NatJus Roraima, ministrando cursos e a produção de trabalhos científicos, o Juiz Eduardo Carvalho foi convidado por algumas instituições para ministrar palestras voltadas oa tema da judicialização da saúde.

I Seminário de Direito à Saúde: "Judicialização da saúde, métodos consensuais de solução de conflitos, NatJus e a importância do diálogo interinstitucional"

A Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas promoveu o I Seminário de Direito à Saúde: "Judicialização da saúde, métodos consensuais de solução de conflitos, NatJus e a importância do diálogo interinstitucional", realizado na sede da Escola no dia 10 de junho de 2024, com o objetivo de apresentar o funcionamento do NatJus e discutir os desafios contemporâneos da judicialização da saúde, e as ações judiciais processadas no âmbito do Estado do Amazonas, bem como a importância do diálogo interinstitucional por meio do NatJus.

O Coordenador do NatJus Roraima, Dr. Eduardo Carvalho participou como palestrante na mesa redonda "Os desafios da tomada de Decisão na Judicialização da Saúde e a importância do NATJUS no apoio à tomada de Decisão" e mediou a mesa de debates sobre "Financiamento do SUS e Tecnologias de Saúde".

A página de notícias do TJRR publicou matéria sobre o evento.



Juiz Eduardo Carvalho em palestra no Tribunal de Justiça do Amazonas

Webinário "Urgência e Emergência na judicialização da saúde e o papel do NatJus: aspectos práticos"

Evento com transmissão pelo Youtube, promovido pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (Ejug), realizado no dia 29 de julho de 2024, com o objetivo de apresentar a Portaria nº 1/2024, do NatJus Goiás, que trata do fluxo de atendimento dos pedidos de pareceres no âmbito daquele Núcleo.

O foco da palestra do Coordenador do NatJus Roraima, Dr. Eduardo Carvalho, que é Médico e Juiz de Direito, foram a análise das demandas que de fato constituem urgência e emergência médica, o fluzo de trabalho do NatJus, e a importância dos pareceres do NatJus na tomada de decisão dos Magistrados que lidam com processos de saúde.

Curso "Premissas básicas para a apreciação técnica de liminares na jurisdição da saúde"

A convite da Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão (ESMAM), o Coordenador do NatJus Roraima, Juiz Eduardo Carvalho, atuou como formador no curso "Premissas básicas para a apreciação técnica de liminares na jurisdição da saúde", nos dias 13 e 14 de agosto de 2024.

A formação teve por objetivo aprofundar a compreensão dos magistrados quanto ao microssistema de justiça da saúde composto pelo modelo Constitucional de saúde universal - atos normativos, jurisprudenciais e tecnológicos, destacando a importância de uma abordagem econômica e social do direito para que as decisões judiciais atendam às necessidades dos autores, observados os princípios do Sistema Único de Saúde, minimizando o impacto à coletividade.

I Roda de Conversa NatJus Pará

O evento, promovido pelo Tribunal de Justiça do Pará (TJPA), realizada no dia 07 de novembro de 2024, contou com a participação via videoconferência do Coordenador do NatJus Roraima, que explanou o tema "Os desafios da Tomada de Decisão na Judicialização da Saúde e a importância do Natjus no apoio à Tomada de Decisão".



Juiz Eduardo Carvalho em palestra por videoconferência no TJPA (imagem extraída de <u>matéria publicada por aquele Tribunal</u> - Foto: TJPA/Érika Miranda)

A palestra tratou dos desafios enfrentados para se manter o acesso universal ao Sistema Único de Saúde (SUS), e como as crescentes demandas por acesso à saúde culminaram com a implementação dos NatJus nos Tribunais.

Webinário "Judicialização da saúde à luz dos Temas 1.234 e 6 do STF"

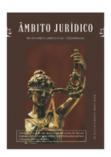
O webinário promovido pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (Ejug), no dia 19 de novembro de 2024, apresentou debate sobre os temas 1.234 e 6 do Supermo Tribunal Federal, e teve como palestrantes o Coordenador do NatJus Roraima, Juiz Eduardo Carvalho, e a Desembargadora Juliana Prudente, do Tribunal de Justiça de Goiás.

CONTRIBUIÇÃO CIENTÍFICA

A atuação do NatJus e do Núcleo de Justiça 4.0 na área da saúde renderam uma ampla oportunidade para produção científica ao longo do ano de 2024.

Em colaboração com outros profissionais do eixo saúde e judicialização, foram desenvolvidos os seguintes trabalhos científicos:

Artigo "Judicialização da Saúde e Canabidiol: Implicações Jurídicas e Clínica no Tratamento do TEA"



Revista Âmbito Jurídico nº 243 – Ano XXVII –...

Direito Administrativo Judicialização da Saúde e Canabidiol: Implicações Jurídicas e Clínica no Tratamento do TEA – Eduardo Alvares de Carvalho; Luís Felipe Nóbrega Coelho;...

dez 5, 2024 ·

Resumo: A judicialização da saúde no Brasil tem crescido significativamente, refletindo os desafios na direito à efetivação do saúde como fundamental, especialmente em demandas envolvendo tratamentos experimentais e de alto custo. Este artigo analisa o caso de uma paciente com Transtorno do Espectro Autista (TEA), cuja solicitação judicial para fornecimento de canabidiol (CBD) foi destacando as implicações jurídicas e clínicas da decisão. Baseada na ausência de registro sanitário pela ANVISA, insuficiência de evidências científicas e alto custo do tratamento, a sentença reforça a necessidade de alinhar decisões judiciais aos critérios técnicos e aos

princípios constitucionais da eficiência e sustentabilidade do Sistema Único de Saúde (SUS). O estudo aborda as limitações regulatórias do CBD no Brasil, sua classificação como "produto" e não "medicamento", e os impactos econômicos e éticos dessa distinção. Conclui-se pela importância de maior integração entre ciência, direito e políticas públicas, com decisões pautadas em medicina baseada em evidências para garantir acesso responsável e equitativo a novas terapias.

Autores: Eduardo Alvares de Carvalho (Juiz de Direito do TJRR); Luís Felipe Nóbrega Coelho (Servidor do TJRR); Cristina Leite Lima Servidora do TJRR).

Publicado em: Revista Âmbito Jurídico nº 243, de 05/12/2024.

Artigo "Judicialização da saúde no Brasil: Impacto, desafios e o papel do NatJus na tomada de decisões baseadas em evidências"



Resumo: O presente trabalho visa discutir o contexto para edição da resolução 238/16 do CNJ determinando aos tribunais a criação do Núcleo de Apoio Técnico do Judiciário e analisar o impacto dessa

ferramenta essencial para a condução segura dos processos judiciais em saúde pública e suplementar permitindo o equilíbrio entre a garantia do direito individual à saúde e a higidez do SUS e da Saúde Suplementar. A nota técnica e o parecer técnicocientífico elaborados pelo Núcleo de Apoio Técnico do Judiciário permitem que o magistrado decida com fundamento na Medicina Baseada em Evidências, observando os protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas, diretrizes diagnósticase terapêuticas, rol de procedimentos da Agência Nacional de Saúde Suplementar, garantindo a aplicação dos princípios da universalidade, integralidade, equidade, acesso iqualitário, mutualismo e solidariedade intergeracional. Para tanto, analisar-se-á a estatística dos Tribunais de Roraima e Goiás quanto à urgência ou não do pedido, e quanto à manifestação pela procedência, procedência parcial ou improcedência do pedido. Os dados apresentaram que no TJ/RR 12,31% dos pareceres foram considerados urgentes e no TJ/GO 18,14%. Quanto ao mérito do parecer no TJ/RR 53,79% foram totalmente favoráveis. Os dados comprovaram a hipótese de que a remessa do processo ao NatJus não atrasa a prestação jurisdicional e permite que a decisão esteja em consonância com a medicina baseada em evidências.

Autores: Eduardo Alvares de Carvalho (Juiz de Direito do TJRR); Eduardo Perez Oliveira (Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás); João Pedro Gebran Neto (Desembargador do Tribunal Regional Federal da 4ª Região).

Publicado em: <u>coluna "Migalhas de Direito Médico e Bioética"</u> no jornal jurídico migalhas.com.br em 03/11/2024.

Artigo "Considerações sobre o Tema 1033 do Supremo Tribunal Federal: desafios para o cumprimento de decisões judiciais em saúde"

Considerações sobre o Tema 1033 do Supremo Tribunal Federal: desafios para o cumprimento de decisões judiciais em saúde = Considerations on Federal Court of Justice Theme 1033: challenges in compliance of judicial decisions in health



Resumo: O presente trabalho visa discutir o Tema 1033 do Supremo Tribunal Federal, julgado repercussão geral, no Recurso Extraordinário 666.094 Federal, que estabeleceu critérios para o ressarcimento dos serviços prestados por unidade privada em favor de paciente do Sistema Único de Saúde via ordem judicial. O desafio consistia em firmar modo razoável e proporcional para o ressarcimento dos serviços prestados pela unidade pri-

vada, superando a controvérsia sobre ser o montante arbitrado livremente pelo hospital privado versus o valor constante da tabela do Sistema Único de Saúde. Isso porque a Constituição Federal permite duas modalidades de execução de serviços de saúde por agentes privados, a complementar e a suplementar. Por isso, o Supremo Tribunal Federal adotou como critério de ressarcimento a multiplicação do Índice de Valoração do Ressarcimento, valor de tabela do Sistema Único de Saúde. A aplicação da tese ipsis litteris, todavia, pode acarretar graves prejuízos à prestação dos serviços, devendo haver o distinguishing. A metodologia que será usada neste trabalho é a de um estudo de caso prático com o uso do distinguishing para se adequar de forma excepcional ao cumprimento das decisões judiciais em demandas de saúde pública. O distinguishing é a prática de não aplicar dado precedente vinculante por se reconhecer que a situação sub judice se encarta nos parâmetros de incidência do precedente, referindo-se a um princípio ou prática mediante a qual um tribunal identifica diferenças materiais entre os fatos de um caso em julgamento e os de um caso precedente, apesar de haver semelhanças superficiais.

Autores: Eduardo Alvares de Carvalho (Juiz de Direito do TJRR); Eduardo Perez Oliveira (Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás); João Pedro Gebran Neto (Desembargador do Tribunal Regional Federal da 4ª Região).

Publicado em: revista Direito em Movimento, volume 22 de 2024.

Artigo "Judicialização da saúde e federalismo cooperativo: repercussões jurídicas e administrativas do Tema 1234"



Resumo: O julgamento do Tema 1234 pelo Supremo Tribunal Federal (STF) representa um marco para o direito à saúde no Brasil e consolida a judicialização da saúde no país. A decisão estabelece critérios claros para a distinção entre medicamentos incorporados e não incorporados ao Sis-

tema Único de Saúde (SUS), além de definir as competências federativas para o fornecimento desses medicamentos. O STF reafirmou o princípio da deferência do Poder Judiciário às decisões administrativas do SUS na formulação de políticas públicas de saúde, utilizando Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas, listas oficiais de medicamentos e a medicina baseada em evidências como critérios centrais. O objetivo deste estudo é analisar criticamente os impactos jurídicos, técnicos e econômicos do julgamento, com foco na distribuição de competências federativas e no custeio de medicamentos. Utilizando uma abordagem qualitativa e exploratória, baseada em análise documental e bibliográfica, o artigo discute também os desafios impostos aos pacientes com doenças raras, ultrarraras e câncer, especialmente o ônus excessivo da prova. A viabilidade de acordos de compartilhamento de riscos com a indústria farmacêutica é proposta como solução para reduzir o impacto financeiro de tratamentos de alto custo sobre o SUS. Além disso, destaca-se a criação de uma plataforma nacional para centralizar informações sobre demandas judiciais como um avanço importante. A decisão busca equilibrar a proteção dos direitos fundamentais à saúde e a responsabilidade fiscal, promovendo maior segurança jurídica para os entes federativos.

Autores: Eduardo Alvares de Carvalho (Juiz de Direito do TJRR); Eduardo Perez Oliveira (Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás).

Publicado em: Revistaft, volume 28 de 31/10/2024.

Curso de Certificação em Direito da Saúde: "Premissas Básicas para Apreciação Técnica de Liminares na Jurisdição da Saúde Universal"

Promovido pela Escola Nacional da Magistratura (ENM), e ministrado pelo Juiz Eduardo Carvalho, Coordenador do CES/RR e do NatJus Roraima, o curso conta com explanação sobre a história da saúde pública no Brasil, conceitos de saúde e acesso aos serviços públicos de saúde, bem como a importância de equilibrar o acesso à saúde como direito fundamental aos limites orçamentários, e a relação da judicialização da saúde com as políticas públicas de saúde.



COMPOSIÇÃO CES/RR

Membros do Comitê Estadual de Saúde de Roraima

Eduardo Alvares de Carvalho Juiz Estadual - Coordenador

Adilma Rosa de Castro Lucena Secretária-Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde de Roraima

Andréa Rosado Maia Oliveira Superintendente do Ministério da Saúde em Roraima

Laís Amélia Moura de Oliveira Assessora de Saúde do Natlus

Inajá de Queiroz Maduro Defensora Pública Estadual

Igor Naves Belchior da Costa Promotor de Justica

> **Sarah Almeida Mubarac** Advogada - OAB/RR

Kira Corrêa Gomes Conselho Estadual de Secretários Municipais de Saúde - Secretária-Executiva **Diego Carmo de Sousa** Juiz Federal - Vice-Coordenador

Jaildo Peixoto da Silva Procurador-Chefe da Advocacia-Geral da União

Marcela Medeiros Procuradora-Geral do Município de Boa Vista

Cyro Ribeiro Procurador da República

Cristiano Paes Camapum Guedes Procurador do Estado de Roraima

Mariana Moutinho Defensora Pública Federal

Katia Faria da Silva Agência Nacional de Vigilânia Sanitária

EQUIPE TÉCNICA DO NATJUS

Equipe Técnica Multiprofissional

Eduardo Alvares de Carvalho Juiz Coordenador do NatJus

Jhemenson Santos Ferreira

Chefe do Setor de Gestão do Natlus

Edna Maria Melo Pinheiro Requisitada da União

Larissa Caroline Leão Reis Técnica Judiciária

Mário Jonas da Silva Matos Técnico Judiciário

Laís Amélia Moura de Oliveira Assessora de Saúde - Cardiologista

Jonathas Costa Lopes Parecerista - Ortopedista

Karinna Mota de Souza Cruz Parecerista - Farmacêutica Anna Paula Vieira de Sigueira e Silva Parecerista - Farmacêutica

Jhully Sales Suetonio Brighenti Parecerista - Enfermeira

Claudete da Silva Praia Parecerista - Enfermeira

Feliciano Alves dos Reis Neto Parecerista - Enfermeiro

A equipe do NatJus recebeu menção de elogio pelo excelente desempenho das atividades desenvolvidas no ano de 2024, conforme Portaria TJRR/NatJus nº 1, de 10 de janeiro de 2025.